

LEI Nº 1.887/2025



**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
SAPEZAL - MT, COM O NOME CAIO
MARANGONI NAVARRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A avenida 15, situada no Loteamento El Shadai, neste município de Sapezal - MT, passa a denominar-se "Avenida Caio Marangoni Navarro".

Parágrafo único. O Poder Executivo providenciará a atualização da nomenclatura em seus registros oficiais, bem como a afixação de placas indicativas no referido logradouro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapezal/MT, 12 de novembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal de Sapezal

[Publicação oficial](#)

Autor: André Pozzobom

[Download do documento](#)